

EXTRATO – 1ª ATA DE JULGAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 116/2024

Entre os dias 17/12/2024 a 11/02/2025, entre 13 e 17 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Aderes a Comissão Julgadora e Seleção, designada pelo ato de Designação nº 10/2024, publicada no site da <http://www.aderes.es.gov.br>, para análise julgamento das propostas de interessados em participar do Edital para seleção de visando à seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto o impulsionamento produtivo de empreendimentos de economia solidária no Espírito Santo, conforme Edital de Chamamento Público nº 116/2024 publicado no site da Aderes.

2. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

2.1. O termo de colaboração terá por objeto o impulsionamento produtivo de empreendimentos da economia solidária.

As propostas poderão contemplar:

- a) Projetos para impulsionamento produtivo de empreendimentos da economia solidária, podendo contemplar as seguintes ações: investimento em equipamentos para impulsionamento produtivo; manutenção de equipamentos; adequações no espaço produtivo para impulsionar o negócio; consultorias em capacitação em mídias sociais, gestão do negócio, comercialização da produção, precificação, despesas para custeio e insumos necessários ao impulsionamento do empreendimento.
- b) Projetos de fomento a criação de novas formas de desenvolvimento destas compras/vendas;
- c) Projetos que visem apoiar e desenvolver estratégias sustentáveis, empreendedoras e inovadoras.

Cada entidade deverá apresentar proposta de identificação visual que será utilizada durante a execução do projeto (a identificação visual será analisada e posteriormente aprovada pela Aderes).

Despesas de custeio e insumos necessários ao impulsionamento não poderá ultrapassar o limite de 40% do valor total do projeto.

7.4.3. Cada OSC poderá apresentar proposta para atendimento a no máximo 02 (dois) empreendimentos de economia solidária para impulsionamento, observada a área de abrangência estatutariamente estabelecida para sua atuação.

A comissão de seleção, iniciou os trabalhos conforme item 7.5 - *Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção*, analisando os documentos constantes

Processo e-docs: 2024-43Z6S

das peças #57 a #219, que consta os projetos encaminhados pelas entidades ao Edital nº037/2024.

Foram apresentadas 11 (seis) propostas/projetos ao Edital.

Considerando a análise realizada para seleção de organizações da sociedade civil privadas, sem fins lucrativos para o impulsionamento produtivo de empreendimentos de economia solidária no Espírito Santo, em observância ao Edital de Chamamento Público nº 116/2024 publicado no site da Aderes, considera que após verificar todos os documentos apresentados, verificou **que 05 (cinco) propostas foram eliminadas** pois não atingiram a pontuação mínima prevista no edital, conforme disposto no item 7.5.7 do Edital.

Outras **06 (seis) propostas** cumpriram integralmente os dispositivos previstos ao Edital, sendo consideradas **HABILITADAS** para celebração da parceria de acordo com os critérios dos itens 7.5.8 e 7.5.9, seguindo a ordem de classificação, conforme segue:

EMPREENDIMENTO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO
1. IN' FEITO BRASIL	ASSOCIAÇÃO ATELIÊ DE IDEIAS	11,0
2. GRUPO TRELELÊ	CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL ESPÍRITO SANTO	9,0
3. ARTEMANIA	CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL ESPÍRITO SANTO	9,0
4. INVENTANDO MODA E PRODUZINDO ARTES	ASSOCIAÇÃO REDE DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DOS CATADORES UNIDOS DO ESPÍRITO SANTO	9,0
5. ARTES E MIMOS	INSTITUTO DE APOIO CULTURAL E SOCILA EMPREENDEDORISMO AS COMUNIDADES DO ESPÍRITO SANTO – INSTITUTO MÃO NA MASSA	8,0
6. NÚCLEO PRODUTIVO ICONES DA CULTURA CAPIXABA	INSTITUTO DE APOIO CULTURAL E SOCILA EMPREENDEDORISMO AS COMUNIDADES DO ESPÍRITO SANTO – INSTITUTO MÃO NA MASSA	8,0



Processo e-docs: 2024-43Z6S

Desta forma, a Comissão de Seleção e Julgamento, designada pelo ato de Designação nº10/2024, vem comunicar o resultado da análise das propostas.

Vitória, 13 de fevereiro de 2025.

Edson Antônio Hoehene
Gerente de Micro e Pequenas Empresas
Presidente

Daniela dos Santos Freitas
Assessora Técnica
Membro

Juliano Nogueira Souza
Gerente de Artesanato Capixaba
Secretário

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDSON ANTÔNIO HOEHENE
GERENTE DE MICRO E PEQUENAS EMPRESA AD-04
GEMPE - ADERES - GOVES
assinado em 13/02/2025 12:17:27 -03:00

JULIANO NOGUEIRA SOUZA
GERENTE DE ARTESANATO CAPIXABA AD-04
GAC - ADERES - GOVES
assinado em 13/02/2025 14:55:28 -03:00

DANIELA DOS SANTOS FREITAS
ASSESSOR TECNICO I AD-07
DIRTEC - ADERES - GOVES
assinado em 13/02/2025 15:03:05 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/02/2025 15:03:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDSON ANTÔNIO HOEHENE (GERENTE DE MICRO E PEQUENAS EMPRESA AD-04 - GEMPE - ADERES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9ZZGXH>